# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 9, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

*Altera o §1º do artigo 96-A na Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista/SP.*

A Mesa da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, VII, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica alterado o §1º do artigo 96-A na Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, com seguinte redação:

> Art. 96-A (...)
>
> § 1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, não podendo em nenhuma hipótese financiar despesas de pessoal ou encargos sociais.
>
> (....)

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal Paulista, 5 de novembro de 2021.

SERPRO Assinado digitalmente por: ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente

SERPRO Assinado digitalmente por: SUELI APARECIDA DA COSTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELI APARECIDA DA COSTA
Vice-presidente

SERPRO Assinado digitalmente por: CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES
1ª Secretária

SERPRO Assinado digitalmente por: FLAVIO ANTONIO PORTELA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA
2ª Secretário


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais